SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Edital PAEXDoc 2016
Programa de Apoio à Extensão Docente

1. Finalidade
O **Programa de Apoio à Extensão Docente** tem por finalidade promover a prática extensionista dos docentes da UFBA, por meio de apoio a propostas de ações temporárias ou continuadas que desenvolvam processos de produção e/ou difusão de conhecimento, associados às atividades de ensino e pesquisa que promovam articulação da universidade com a sociedade.

2. Dos tipos de ação
Este Edital apoiará ações de extensão nas modalidades "evento", "curso" e "produto", isoladas ou integradas na forma de "programas de extensão universitária", conforme definições abaixo, de acordo com a Resolução 02/2012 do CAPEX:
Evento: ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade;
Curso: Atividades sistematizadas de caráter didático, que objetivam a disseminação de princípios, conceitos, fundamentos, métodos e tecnologias para público-alvo definido;
Produto: modalidade que contempla a elaboração de publicações e outros instrumentos oriundos das ações de extensão universitária, para difusão e divulgação cultural, artística, científica e tecnológica;
Programa: conjunto articulado de ações de extensão universitária (cursos, eventos, produtos, no caso do presente Edital), preferencialmente integrando as atividades de extensão universitária, pesquisa e ensino, com caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum.

3. Das propostas
As propostas de ações/programas de extensão submetidas neste Edital devem inscrever-se em uma das seguintes linhas abaixo descritas:

3.1. **Linha Turbulências**
Linha dedicada a docentes recém-ingressados na UFBA, empossados em até 5 anos, iniciantes na prática da extensão universitária. Serão aceitas propostas de de ações/programas que enfatizem a experimentação dos formatos, métodos, técnicas, processos e dinâmicas da produção e difusão de conhecimento em extensão, como teste de hipóteses não condicionadas a índices de sucesso,
Serão apoiadas 10 propostas, com valor máximo de R$5.000,00 (cinco mil reais) cada.

3.2. **Linha Variações**
Linha dedicada a docentes já experientes na prática da extensão universitária, visa apoiar a continuidade de propostas de acões/programas já testadas e/ou regularmente executadas com pelo menos 2 edições anteriores, promovendo variações dos seus termos ou rumos, de modo a produzir diferentes reverberações aos seus impactos e consequências. Poderá ser concedido um bolsista para apoio à realização das atividades previstas nos projetos, de acordo com a disponibilidade orçamentária da PROEXT. Os proponentes que desejarem, deverão incluir um plano de trabalho no projeto, e o bolsista deverá ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFBA, a ser indicado após a divulgação dos resultados.
Serão apoiadas 10 propostas, com valor máximo de R$10.000,00 (dez mil reais) cada.

3.3. **Linha Ressonâncias**
Linha dedicada a docentes de consolidada experiência na liderança de atividades de extensão universitária para difusão de resultados alcançados, visa apoiar a divulgação científica dos conteúdos produzidos por projetos de extensão, por meio da publicação de artigos acadêmicos na Série de livros UFBA EXTENSA editada pela Pró-Reitoria de Extensão em parceria com EDUFBA.
Serão selecionados até 15 propostas de artigos para compor a primeira edição da série UFBA EXTENSA. Os recursos desta linha não incluem pagamento de auxílio aos autores, devendo ser destinados exclusivamente ao custeio do processo editoração e produção gráfica do livro.

4. Do proponente
4.1. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta ao presente Edital, à exceção da Linha Ressonâncias que poderá ser acumulada com a Linha Variações. Poderão submeter propostas docentes do quadro permanente da UFBA em efetivo exercício e que não estejam inadimplentes com a PROEXT quanto à apresentação de relatório final de ação de extensão cadastrada no SIATEX, conforme consulta a ser realizada no último dia previsto para a submissão da proposta no cronograma deste Edital. Os proponentes deverão ser os coordenadores das propostas submetidas.

4.2. Docentes aposentados poderão apresentar propostas para as linhas Variações e Ressonâncias, na condição de Professor Participante Especial, devidamente inscritos no PROPAP, conforme estabelecido na Resolução nº 02/2014 do CONSEPE.

5. Dos recursos financeiros
O número de proposas aprovadas, o valor de cada proposta e o valor total do edital dependerá da disponibilidade orçamentária da UFBA e da disponibilidade de recursos da PROEXT.

5.1. Gestão de bolsas e auxílios financeiros
Os recursos financeiros deste Edital relativos a bolsas e auxílios financeiros serão geridos pela PROEXT e sua execução deve ser solicitada pelo coordenador da proposta. Para que o beneficiário receba a bolsa ou o auxílio referente em um determinado mês, o coordenador deve encaminhar à PROEXT os documentos solicitando o pagamento até o dia 10 desse mês. O pagamento será realizado até o 5° dia do mês subsequente. O coordenador poderá solicitar o cancelamento ou substituição de estudante bolsista seguindo esses mesmos prazos.
5.2. Gestão dos outros recursos
Os demais recursos financeiros referentes a este Edital serão transferidos para a unidade de lotação do coordenador da proposta, e esta unidade deverá realizar a execução financeira das ações seguindo as normas e procedimentos para uso de recursos públicos pela UFBA. Aquisições de materiais e equipamentos e pagamento de pessoa jurídica devem ser realizados com base nos pregões vigentes da UFBA (disponíveis para consulta em https://www.ufba.br/licitacoes). Os recursos transferidos para as unidades não poderão ser usados para o pagamento de serviço de

terceiros pessoa física. Sugere-se que o orçamento detalhado do programa seja produzido com o apoio do setor financeiro da respectiva unidade.

5.3. Remanejamentos

Caso haja necessidade de remanejamento de recursos após a aprovação da ação/programa, ele deve ser realizado sempre visando o bom desenvolvimento das ações de extensão. Poderão ser remanejados valores entre itens de custeio e entre itens de capital, mas não poderão ser remanejados valores de capital para custeio e vice-versa. Para que o recurso seja remanejado, o coordenador da proposta deve encaminhar ao presidente da instância de aprovação da ação na UFBA (normalmente o Diretor de sua Unidade) a solicitação de remanejamento. Essa solicitação deve indicar: (a) os valores previstos no orçamento aprovado pela PROEXT, (b) as alterações que pretende realizar e (c) as respectivas justificativas acadêmicas. Havendo a aprovação acadêmica, o setor financeiro da Unidade deve solicitar à PROPLAN, via SIPAC, a transferência dos valores entre as rubricas. Caso o remanejamento se refira a recursos geridos por outros órgãos da UFBA (bolsas, passagens e diárias), o setor financeiro da Unidade deve, adicionalmente, comunicar o remanejamento ao setor financeiro responsável, anexando o documento de aprovação da Unidade.

5.4. Prazo máximo para execução financeira

O empenho dos recursos referentes ao presente edital deve ser realizado impreterivelmente até outubro/2016 (em data a ser divulgada oportunamente). Recursos não empenhados até essas datas serão devolvidos.

5.5. Itens financiáveis

5.5.1. Auxílio a Pesquisador: pago ao coordenador da proposta no valor único de R$ 1.000,00 (um mil reais), para custeio de despesas correntes necessárias à execução da proposta, conforme orçamento aprovado.

5.5.2. Auxílio financeiro a estudante: pagamento esporádico (em um ou dois meses por estudante durante a vigência da ação/programa) a estudantes de graduação regularmente matriculados em curso de graduação da UFBA, segundo orçamento aprovado, para viabilizar atividades de campo vinculadas ao programa. O coordenador da proposta deve solicitar à PROEXT o pagamento do auxílio. O recebimento de auxílio pode ser acumulado ao recebimento de bolsa pelo estudante na medida em que o valor total recebido pelo mesmo a cada mês não ultrapasse 1,5 salários-mínimos. Os proponentes da linha Variações que receberem bolsistas não poderão pagar auxílio a estudante.

5.5.3. Passagens, despesas com locomoção e diárias poderão ser adquiridas ou pagas pela Unidade Universitária do Proponente mediante solicitação do setor financeiro da unidade de origem do coordenador da proposta, para a viabilização das ações previstas na proposta aprovada.

5.5.4. **Itens de consumo, serviços de terceiros (pessoa jurídica) e itens de capital**, poderão ser pagos ou adquiridos pela unidade de origem do coordenador da proposta, mediante sua solicitação, para a viabilização das ações previstas na proposta aprovada.

6. Da submissão e seleção

6.1. As propostas de ações/programas de extensão submetidas em resposta ao presente Edital devem ser encaminhadas exclusivamente através do sistema SAPEX (www.sapex.ufba.br), usando os formulários específicos disponibilizados pela PROEXT neste site. Não serão aceitas submissões por outras vias ou em outros formatos.

6.2. As propostas submetidas devem:

(a) ter sido aprovadas pela instância prevista no Artigo 10º da Resolução 02/2012 do CAPEX;

(b) ter sido registradas no SIATEX (www.siatex.ufba.br) (incluindo as ações constituintes, no caso de programas);

(d) prever a participação de pelo menos um estudante de graduação na equipe executora da ação;

(e) ter previsão de execução até 31/dez/2016;

(f) indicar de modo claro a finalidade da ação/programa e a maneira como pretende alcançar seus objetivos;

(g) especificar as formas e/ou processos de articulação com setores da sociedade.

O processo de seleção de Propostas terá por objetivo contemplar aquelas com maior potencial de cumprir os objetivos do programa, privilegiando, na avaliação de mérito das propostas aquelas que :
(a) situem seus objetivos no contexto atual dos campos de conhecimento de interface com a proposta;
(b) atendam a demandas de setores externos à UFBA;
(c) demonstrem sua contribuição para a formação técnico-científica e cidadã dos estudantes envolvidos;
(d) demonstrem interação com pesquisa e/ou ensino regular de graduação e pós-graduação;
(e) demonstrem a adequação do perfil do proponente (conforme informações disponíveis no currículo da plataforma Lattes) à atividade de coordenação da ação/programa de extensão;
(f) incluam estudantes de pós-graduação na equipe executora;
(g) demonstrem adequação do orçamento às ações propostas e aos limites de valores estabelecidos neste Edital.

As propostas que não cumprirem todos requisitos descritos serão inabilitadas.

7. Das obrigações
7.1. Os docentes selecionados tem até 30 após a conclusão do projeto para envio de relatório de atividades;
7.2. Os resultados dos projetos selecionados devem ser registrados no Repositório Institucional da UFBA;
Parágrafo único. O não atendimento aos itens 7.1 caracterizará inadimplência junto à PROEXT e impossibilitará a participação em todos os programas dessa Pró-Reitora por um ano.

8. Cronograma

Divulgação do edital 01/03/2016
Inscrição de Propostas ..... até 18/04/2016
Divulgação do resultado preliminar ..... até 26/04/2016
Solicitação de reconsideração ..... até 28/04/2016
Divulgação do resultado final .....até 02/05/2016

Salvador, 01 de março de 2016.

Fabiana Dultra Britto
Pró-Reitora de Extensão Universitária
Universidade Federal da Bahia